



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 95ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada no dia 20 de agosto de 2013, às 14:00 horas, no Auditório da FIEMG - Av. Brasil, nº 4.000 - Centro - Governador Valadares/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 93ª RO de 18/06/2013 e da 94ª RO de 16/07/2013. **APROVADAS.** 5. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE Caratinga 1ª Etapa - Tratamento de esgotos sanitários - Caratinga/MG - PA/Nº 07716/2013/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Protocolar junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF/GCA), solicitação para abertura de processo de cumprimento de compensação Florestal, que contemple o mínimo de 0,1560 ha por intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) nos termos da Resolução CONAMA nº 369/2006, para deliberação da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, órgão competente para tanto, de acordo com o inciso IX, artigo 18 do Decreto Estadual nº 44.667/2007. Prazo: 60 (sessenta) dias” e “Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Florestal, por intervenção em APP, devidamente assinado junto ao IEF/GCA, bem como a publicação de seu extrato. Prazo: 30 (trinta) dias após a publicação do extrato”.** 5.2 Terral Energia Ltda. - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Bom Jesus do Galho/MG - PA/Nº 24506/2011/001/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada alteração da condicionante nº 03 do parecer único que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar contrato ou documento que comprove o vínculo com empresa devidamente regularizada ambientalmente para destinação de resíduos sólidos gerados no empreendimento. Prazo: Antes de qualquer destinação de resíduos”.** 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 6.1 Arcelormittal Brasil S/A - Mina do Andrade - Obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais (UTM); linhas de transmissão de energia elétrica - Bela Vista de Minas/MG - PA/Nº 00105/1998/018/2012 DNPM 002.308/1935 - classe 6. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação para Pesquisa Mineral: 7.1 Rede Gusa Minerações Ltda. - Fazenda do Cuité - Unidade de tratamento de minerais (UTM); lavra a céu aberto com tratamento a seco minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - Santa Maria de Itabira/MG - PA/Nº 09225/2013/001/2013 DNPM 802.140/1972 - classe 3. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS.** 8. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 8.1 Linde Gases Ltda. (Ex - Aga S/A.) - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos - Timóteo/MG - PA/Nº 00145/1996/011/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão no Anexo II - Programa de Automonitoramento: Item 1. Efluentes Líquidos: Local de Amostragem: “Jusante da torre de resfriamento (dreno). Parâmetros: PH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleos e graxas. Frequência de análise: Mensal”.** 8.2 Nova Era Silicon S/A. (Ex - Eletrovale S/A.) - Produção de ligas metálicas (ferro ligas); ponto de abastecimento; subestação de energia elétrica - Nova Era/MG - PA/Nº 00067/1986/008/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Executar o Programa de Educação Ambiental conforme Resolução CONAMA nº 422/2010. Prazo: Durante a vigência da licença”.** 9.



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro
Secretaria Executiva

Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo para Atendimento de Condicionante de Revalidação da Licença de Operação: 9.1 ABC Artefatos de Borracha Coelho Ltda. - Fabricação de artefatos de borracha tais como peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos; recauchutagem de pneumáticos - Governador Valadares/MG - PA/Nº 00323/1990/006/2011 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. **DEFERIDA.**

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Leste Mineiro.